



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 980, de 7 de dezembro de 2020

Faculta o funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em horário especial, no período de 19 a 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, devido ao enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, houve a necessidade, durante o ano de 2020, de estabelecer-se diversas restrições para atividades comerciais e de prestação de serviços, também no âmbito do Município de Toledo;

considerando a necessidade de se viabilizar, o máximo possível, a conciliação e a flexibilização de atividades econômicas com as ações relacionadas à proteção e à preservação da saúde, sem, todavia, deixar de atender-se as medidas de prevenção necessárias para evitar a disseminação do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º – Fica facultado, no período de **19 a 30 de dezembro de 2020**, o funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, no âmbito do Município de Toledo, no horário compreendido entre as 6h e as 24h.

Art. 2º – Para o funcionamento das atividades referidas no artigo anterior em horário especial, no período nele mencionado, os proprietários dos estabelecimentos deverão:

I – observar, no tocante ao seu quadro de pessoal, a legislação que rege as relações trabalhistas;

II – adotar medidas para preservar o sossego público, nos termos do Código de Posturas do Município e demais legislação pertinente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 981, de 7 de dezembro de 2020

Denomina **Parque Urbano “Natal Roman”** o parque a ser implantado no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 2 de 10

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Parque Urbano “Natal Roman”** o parque a ser implantado no lote rural nº 4, situado na Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nas Ruas 1º de Maio, Inácio Lustosa, Marginal Donassolo, Domingos Miotto e Capitão Leônidas Marques, no bairro Vila Pioneiro, proximidades do Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 982, de 7 de dezembro de 2020

Denomina a Capela Mortuária implantada no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Capela Mortuária “Darcy Tibolla”** a capela mortuária implantada no imóvel denominado Chácara nº 01-X.1.2, oriunda do desmembramento da Chácara nº 01-X.1, esta proveniente do desmembramento da Chácara nº 01-X, na Rua Eugênio Comin, 731, no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 3 de 10

DECRETO Nº 983, de 7 de dezembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 37.438,32 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA ..R\$	9.300,00
12920 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$	9.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	28.138,32
12960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.138,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 37.438,32

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.300,00
12890 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	9.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	28.138,32
13270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.138,32

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 37.438,32

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 463, de 7 de dezembro de 2020

Designa **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de **8 a 11 de dezembro de 2020**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 4 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias do Município de Toledo - PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com o plano de ação e Portaria nº 2.601/2018, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 18 DE JANEIRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.730.360,05 (Três milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador automático a diesel 500 kVA para a utilização na estrutura Hospitalar do HOESP □ Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, de acordo com a Lei nº 13.979/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 256.851,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

OBJETO: Aquisição de Ventiladores Pulmonares, Monitores Multiparamétricos e Oxímetros de Pulso de Mesa para a utilização nos ambientes de Urgência/Emergência e UTI do HOESP □ Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, de acordo com a Lei nº 13979/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 185.100,24 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais e vinte e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25.11.2020), quarta-feira, às nove horas e quatorze minutos (09h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antônio Zóio, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Estavam ausentes os vereadores Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 41ª Sessão Ordinária de 2020. Também informou que, devido ao Projeto de Lei nº 108, de 2020, ter sido aprovado em primeiro turno na 41ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, estavam asseguradas a discussão e a deliberação deste projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 108, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e altera dispositivo da Lei "R" nº 70/2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 108, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e dezessete minutos (09h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 5 de 10

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2020
Presidente do Legislativo

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30.12.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marli do Esporte e Marly Zanete estavam ausentes. Antes de iniciar o Pequeno Expediente, o presidente passou a palavra à senhora Ivone Laguna, presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenadora da Campanha Legal do Imposto de Renda 2020, e ao Senhor Ivo Destefeni, para explanarem sobre a Campanha (00:06:46)*. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da trigésima nona, quadragésima e quadragésima primeira sessão ordinária, realizadas nos dias 9, 16 e 23 de novembro, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e Especial se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 84 e 93, de 2020, e o Projeto de Resolução nº 13, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76, de 2020, e ao Projeto de Lei nº 86, de 2020. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação dos pareceres para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – nº 1**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Toledo, na forma da Lei Federal nº 11.079/2004. Após isso, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2020. **PROJETOS DE LEI – nº 114**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial; **nº 115**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a delegação, mediante permissão, da prestação dos serviços funerários; **nº 116**, de 2020, do Poder Executivo, que altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade; **nº 117**, de 2020, do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.931/2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo; **nº 118**, de 2020, do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.623/1991, que dispõe sobre os serviços públicos municipais; **nº 119**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Imediatamente, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor as comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 115, 116, 117 e 118, de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 772**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de lombada na Rua Igué Josefina Aimi Barbieri, próximo ao imóvel de número 423, no Jardim Panorama; **nº 773**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de lombada na Rua Mario Fontana, próximo ao imóvel 2598, no Jardim Panorama; **nº 774**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: denominação de logradouro ou próprio público com o nome de Selmo Antonio Barbiero; **nº 775**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: manutenção da estrutura externa do Centro de Revitalização da Terceira Idade do Jardim Coopagro; **nº 776**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: revitalização da estrutura externa do Restaurante Popular Aldemar Bellotto, no Jardim Coopagro; **nº 777**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: Arquivada nos termos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 6 de 10

do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 778, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 779, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: implantação de quadra poliesportiva de areia para o uso dos frequentadores e praticantes de atividades físicas no Parque dos Pioneiros na Vila Operária; nº 780, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: melhorias na sinalização de trânsito de todas as ruas que compreendem a região do Jardim Parque Verde e Jardim Bandeirantes, no Jardim Concórdia; nº 781, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 89, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Pública Municipal; nº 90, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: solicita informações referentes à Secretaria de Esportes e Lazer. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Nenhum vereador fez o uso da palavra. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos parlamentares Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marli do Esporte e Marly Zanete e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO** – **Projeto de Lei nº 109, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 109, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – **Projeto de Lei nº 84, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação de serviços. Para discussão, o vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da palavra (00:31:46)*. Em seguida, o vereador Leocides Bisognin, amparado no inciso VI do artigo 160 do Regimento Interno, requereu oralmente o destaque para votação em separado do inciso XIII do artigo 2º do Projeto de Lei nº 84, de 2020. Colocado em votação o Requerimento de destaque, este foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e um contrário (13x1). Votou contrário ao Requerimento de destaque o vereador Renato Reimann. Em votação em separado, colocado em votação o inciso XIII do artigo 2º da matéria, o dispositivo foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e um contrário (13x1). Votou contrário ao dispositivo o vereador Leocides Bisognin. Na sequência, foi colocado em primeira votação global o Projeto de Lei, o qual foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 93, de 2020**, do Poder Executivo, que revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 13, de 2020**, da Mesa, que revoga a Resolução nº 4, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 84 e 93, de 2020, e o Projeto de Resolução nº 13, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO** – **Parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76, de 2020**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação, pela rejeição e arquivamento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76, de 2020, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do parecer, passou-se a votação. Antes de iniciar a votação, o presidente informou que a votação favorável ao parecer da Comissão de Legislação e Redação importaria em arquivamento do Substitutivo do Projeto de Lei, e a votação contrária importaria em rejeição do Parecer da Comissão de Legislação e Redação. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e três contrários (11x3). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt e Edmundo Fernandes. Ante a aprovação do Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76, de 2020. **Parecer ao Projeto de Lei nº 86, de 2020**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação, pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 86, de 2020, de iniciativa do parlamentar Marcos Zanetti, que dispõe sobre a criação do Banco de Empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos nas CMEIS do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Marcos Zanetti, autor do projeto, fez o uso da palavra (00:48:04)*. Antes de iniciar a votação, o presidente informou que a votação favorável ao parecer da Comissão de Legislação e Redação importaria em arquivamento do Projeto de Lei, e a votação contrária importaria em rejeição do Parecer da Comissão de Legislação e Redação. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e quatro contrários (10x4). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Marcos Zanetti, Vagner Delabio, Olinda Fiorentin e Edmundo Fernandes. Ante a aprovação do Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 86, de 2020. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos Líderes de Blocos, de Bancadas, do Governo e da Oposição, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt e Edmundo Fernandes (00:55:31)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o segundo-vice-presidente da Câmara, vereador Genivaldo Paes, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 7 de 10

cinquenta e cinco minutos (15h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo primeiro-secretário, vereador Leocledes Bisognin, e pelo presidente, vereador Antonio Zóio.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2020

Presidente do Legislativo

ATO Nº 60, de 7 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a confecção de termos de posse de vereadores, prefeito, vice-prefeito e termo de eleição e posse dos membros da Mesa.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a tradição implementada por esta Casa, de confecção dos termos de posse dos vereadores, eleição e posse dos membros da Mesa e posse do prefeito e vice-prefeito, em livro próprio de forma manuscrita;

CONSIDERANDO a necessidade de se informatizar e agilizar os procedimentos de confecção destes termos e as respectivas sessões;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a confecção de termos de posse dos vereadores, eleição e posse dos membros da Mesa e posse do prefeito e vice-prefeito.

Art. 2º - Os termos de posse dos vereadores, eleição e posse dos membros da Mesa e posse do prefeito e vice-prefeito poderão ser confeccionados de forma digital, com a coleta imediata das assinaturas dos presentes.

Art. 3º - Caso confeccionados na forma do artigo anterior, os termos serão posteriormente transcritos, de forma manuscrita, nos livros próprios.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 127, de 4 de dezembro de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 115, de 2020, de autoria do Poder Executivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 8 de 10

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 115, de 2020, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a delegação, mediante permissão, da prestação dos serviços funerários, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, Bloco Unidos por Toledo;
- II - Airton Savello, Patriota;
- III - Genivaldo Paes, PL;
- IV - Marcos Zanetti, PSD;
- V - Pedro Varela, Bloco União e Amor por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 128, de 4 de dezembro de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 116, de 2020, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 116, de 2020, que altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, Bloco Unidos por Toledo;
- II - Leandro Moura, Patriota;
- III - Genivaldo Paes, PL;
- IV - Vagner Delabio, PSD;
- V - Valtencir Careca, Bloco União e Amor por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15, de 7 de dezembro de 2020

Revoga a Resolução nº 4, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 4, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 4, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 8 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.777

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.